



# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

## **MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL**

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 12 de janeiro de 2017.

### **Memorando**

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**VALDIR SAUTHIER**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU/PR.

Prezado Senhor

Com meus cordiais cumprimentos, venho pelo presente solicitar atenção e providência de vossa excelência, no sentido de autorizar, para que dentro dos ditames legais e princípios de economicidade, seja licitado a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem, manutenção preventiva e/ou corretiva e a atualização/adequação do Website desenvolvido em CMS Joomla da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu ([www.camarasti.pr.gov.br](http://www.camarasti.pr.gov.br)) no período de janeiro a dezembro de 2017 conforme especificações (Sistema administrativo de atualização dinâmica de conteúdo, possibilitando que o próprio CONTRATANTE atualize dados e imagens do Website, devendo a CONTRATADA fornecer o login e a senha para o acesso ao sistema / Configuração e gestão do servidor de e-mails sob domínio próprio [camarasti.pr.gov.br](http://camarasti.pr.gov.br), com criação de ilimitadas caixas postais em um espaço específico de 10 Gb totais / Backup diário).

Sendo este o assunto do momento, reitero a vossa senhoria os meus protestos de estima, respeito e consideração.

Atenciosamente,

  
PEDRO BEZ FONTANA NANDI

DIRETOR GERAL



# *Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu*

ESTADO DO PARANÁ

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 12 DE JANEIRO DE 2017.

DO: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL;

PARA:  
DIRETOR GERAL  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
CONTROLE INTERNO  
DEPARTAMENTO JURÍDICO

Preliminarmente à autorização solicitada mediante Memorando, o Processo deverá tramitar pelos Setores competentes com vistas:

- 1 – À elaboração de **projeto básico** elencando a necessidade de procedimento licitatório;
- 2 – À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;
- 3 – À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e julgamento das propostas;
- 4 – Ao exame da regularidade da licitação e contrato, nos termos do art. 5º, inc. V, da Res. 55/2007, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno;
- 5 – Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item terceiro acima.

Cordialmente,

**VALDIR SAUTHIER**

Presidente



# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 12 de janeiro de 2017.

PARECER REFERENTE DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,  
DATADO DE 12/01/2017.

ASSUNTO: INDICAÇÃO DE RECURSOS DE ORDEM ORÇAMENTÁRIA PARA FAZER  
FRENTE À DESPESA;

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem, manutenção preventiva e/ou corretiva e a atualização/adequação do Website desenvolvido em CMS Joomla da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu ([www.camarasti.pr.gov.br](http://www.camarasti.pr.gov.br)) no período de janeiro a dezembro de 2017 conforme especificações (Sistema administrativo de atualização dinâmica de conteúdo, possibilitando que o próprio CONTRATANTE atualize dados e imagens do Website, devendo a CONTRATADA fornecer o login e a senha para o acesso ao sistema / Configuração e gestão do servidor de e-mails sob domínio próprio [camarasti.pr.gov.br](http://camarasti.pr.gov.br), com criação de ilimitadas caixas postais em um espaço específico de 10 Gb totais / Backup diário).

**Preço estimado será de R\$ 2.880,00 (Dois mil oitocentos e oitenta reais)** sendo R\$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais) mensais pagos de acordo com a prestação dos serviços prestados a esta casa de Leis.

## DEPARTAMENTO CONTÁBIL

### DEPARTAMENTO CONTÁBIL

Informo a existência de previsão de recursos orçamentários para a execução do objeto em epígrafe.

Dotação Orçamentária nº:

001 – CÂMARA MUNICIPAL;

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurid.

3.3.90.39.57.00.00 – Serv. de Processamento de Dados.

Declaro a existência de recursos financeiros para a execução do objeto em epígrafe.

  
\_\_\_\_\_  
**TELMO PELLEZ**

Diretor Financeiro e Gestão Fiscal  
CRC/RS 056483/0-9 T-PR



# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

## **PROJETO BÁSICO**

**1. OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem, manutenção preventiva e/ou corretiva e a atualização/adequação do Website desenvolvido em CMS Joomla da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu ([www.camarasti.pr.gov.br](http://www.camarasti.pr.gov.br)) no período de janeiro a dezembro de 2017 conforme especificações (Sistema administrativo de atualização dinâmica de conteúdo, possibilitando que o próprio CONTRATANTE atualize dados e imagens do Website, devendo a CONTRATADA fornecer o login e a senha para o acesso ao sistema / Configuração e gestão do servidor de e-mails sob domínio próprio [camarasti.pr.gov.br](http://camarasti.pr.gov.br), com criação de ilimitadas caixas postais em um espaço específico de 10 Gb totais / Backup diário).

### **2. DETALHAMENTO DO OBJETO:**

**2.1. DESCRIÇÃO DO LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** Datacenter próprio ou provedores de sua confiança.

### **2.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**

a) Executar a manutenção do Website do CONTRATANTE, de forma preventiva e/ou corretiva que visa corrigir erros e defeitos de funcionamento; manutenção adaptativa visando adaptações legais para adequar o Website às alterações de legislação vigente e manutenção evolutiva que visa garantir a atualização do Website, mediante aperfeiçoamento das funções existentes ou adequação às novas tecnologias, obedecendo aos critérios da metodologia de desenvolvimento da CONTRATADA ao longo do período contratado.

b) A CONTRATADA se responsabiliza em receber as solicitações de alteração, modificação, inclusão e qualquer outra demanda que tenha relação aos serviços contratados e dar um retorno em no máximo 48 horas, posicionando o CONTRATANTE da situação, prazo e condições para efetuar tal requisição.

c) A CONTRATADA deverá possuir técnicos disponíveis para atendimento para manutenção, atualização dos sistemas e treinamento de pessoal por até 5 (cinco) horas mensais, não podendo ser acumulativas para o mês subsequente.

d) A CONTRATADA se responsabiliza em informar o CONTRATANTE com 3 (três) dias de antecedência eventuais interrupções para ajustes técnicos ou manutenções, salvo em casos de urgência, assim entendido aquele que coloque em risco a disponibilidade ou segurança das informações .

e) Disponibilizar um sistema de atualização dinâmica de conteúdo, onde algumas seções serão atualizadas internamente, pelo próprio CONTRATANTE, através de um sistema de atualização dinâmica de dados, imagens e documentos;

f) A CONTRATADA hospedará o site objeto do contrato e banco de dados em data center próprio ou em provedores de sua confiança com backup diário.



# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

- g) Guardar sigilo sobre os assuntos de interesse do CONTRATANTE;
- h) O atendimento técnico será em horário comercial, na modalidade suporte remoto, skype, telefone e por e-mail.
- i) Fica vedada a distribuição, disponibilização e/ou utilização do conteúdo relacionado ao site do CONTRATANTE, que é propriedade exclusiva deste, em outros sites, redes sociais ou outras plataformas existente, físicas e/ou digitais, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.
- j) Ficam assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos autorais relativos ao projeto. Os arquivos-fonte, sejam em formato corel, photoshop, flash ou outros utilizados e o código-fonte em Joomla são de propriedade da CONTRATANTE.
- l) A CONTRATADA não se responsabiliza pelo desenvolvimento do conteúdo da CONTRATANTE e inserção do mesmo
- m) A CONTRATADA se compromete a promover o funcionamento dos serviços, a atualização do conteúdo é dever da CONTRATANTE.
- n) É terminantemente vedado a CONTRATADA: Transmitir ou armazenar qualquer informação, dados ou materiais que violem qualquer Lei federal, Lei Estadual, Lei Municipal, Lei Distrital, Decreto, Regulamento, ou em desacordo com qualquer destas;
- a – Disponibilizar, armazenar, transmitir ou distribuir qualquer material adulto relacionado à pedofilia ou qualquer outro material pornográfico que seja proibido ou restrito na legislação brasileira;
  - b – Sublocar, permutar, transferir a qualquer título ou permitir à terceiros que utilizem a conta, que é exclusivamente do CONTRATANTE;
- n) Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços de qualquer tipo de demanda.
- o) A CONTRATADA será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao CONTRATANTE, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
- p) Entre o período que compreende a notificação de cancelamento expressa e formal e a devida extinção do contrato, ou em até 10 (dez) dias após o fim do prazo de vigência do contrato, será disponibilizado backup de todos os arquivos que estão dentro do diretório do Joomla instalado no servidor, export na tabela do banco de dados disponível no Cpainel ou em outro painel de controle disponível, ou seja, backup completo de arquivos e banco de dados do site da CONTRATANTE, para que ela possa remover suas



# *Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu*

ESTADO DO PARANÁ

informações ou fazer uma migração para outro servidor, dando condições para que o mesmo conteúdo e mesmo layout seja implantado por outra empresa.

**2.3. PRAZOS:** Os serviços serão fornecidos ininterruptamente no período de janeiro a dezembro de 2017.

**3. JUSTIFICATIVA:** A necessidade de continuidade dos serviços constantes do objeto está embasado no fato que o atual website da Câmara é a principal ferramenta de comunicação dessa Casa de Leis com a sociedade. O Objetivo do website é facilitar o acesso às informações e aos documentos e dar maior transparência e visibilidade às atividades da instituição. A necessidade de transparência, de divulgação dos atos emanados pelas instituições e de permitir o acesso as informações públicas consta da Lei nº 12.527/12 e entre outros pontos a lei determina aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário a divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitações, sendo obrigatória a utilização, para esse fim, da internet. Dessa forma, é importante e essencial a contratação de empresa especializada para executar os serviços descritos.

Sendo que o ônus da outorga encontra-se dentro do limite permitido em lei para a contratação direta, devido ao embasamento doutrinário, não há necessidade que se abra o processo licitatório para o julgamento de propostas em razão de apresentar o menor preço entre os orçamentos.

**4. PERÍODO DE EXECUÇÃO:** Janeiro a Dezembro de 2017;

**5. VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 2.880,00 (Dois mil oitocentos e oitenta reais) para o prazo de 12 meses, com valor mensal de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) conforme contrato anterior nº 03/2016.

**6. FORMA DE PAGAMENTO:** pagos mensalmente de acordo com a entrega do serviço, mediante apresentação da Nota fiscal;

**7. HABILITAÇÃO ESPECÍFICA:** Certidões Negativas do FGTS e INSS, Trabalhistas e dos Tributos Municipais, Estaduais e Federais.

**8. REAJUSTE OU REPACTUAÇÃO:** Ver contrato;

**10. FISCALIZAÇÃO:** A fiscalização será acompanhada por um representante da Administração Pública especialmente designado pela Portaria nº 08/2017, Sr. Telmo Pellenz, nos termos do Art. 67 da Lei 8.666/93.

**13. RESPONSÁVEL PELO PROJETO:** Pedro Bez Fontana Nandi, Diretor Geral, Matrícula nº 2119.



# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

## **INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

### **QUADRO RESUMO**

#### **(I) - IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO:**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 05/2017**

**ÓRGÃO INTERESSADO:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

**TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL

A Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu comunica a Vossa(s) Senhora(s) que receberá e iniciará à análise de documentação e propostas alusivas à dispensa supra indicada, que se processará sob o regime da Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### **(II) – RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:**

**Até a data:** 20/01/2017.

**HORÁRIO:** 14h

**LOCAL:** Sede da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu ou pelo e-mail [licitacao@camarasti.pr.gov.br](mailto:licitacao@camarasti.pr.gov.br)

#### **(III) - OBJETO:**

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem, manutenção preventiva e/ou corretiva e a atualização/adequação do Website desenvolvido em CMS Joomla da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu ([www.camarasti.pr.gov.br](http://www.camarasti.pr.gov.br)) no período de janeiro a dezembro de 2017 conforme especificações (Sistema administrativo de atualização dinâmica de conteúdo, possibilitando que o próprio CONTRATANTE atualize dados e imagens do Website, devendo a CONTRATADA fornecer o login e a senha para o acesso ao sistema / Configuração e gestão do servidor de e-mails sob domínio próprio [camarasti.pr.gov.br](http://camarasti.pr.gov.br), com criação de ilimitadas caixas postais em um espaço específico de 10 Gb totais / Backup diário).

#### **(IV) - INFORMAÇÕES:**

Os interessados poderão obter quaisquer informações através da Comissão de Licitação, de Segunda à Sexta-feira, das 8:00 às 14:00, na Sede da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu/PR, pelo telefone: (45) 3541-1299, ou, e-mail [licitacao@camarasti.pr.gov.br](mailto:licitacao@camarasti.pr.gov.br).

#### **(V) – CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

001 – CÂMARA MUNICIPAL;

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurid.

3.3.90.39.57.00.00 – Serv. de Processamento de Dados.



# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

## **(VI) - PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS LICITADOS:**

A entrega dos serviços deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias após a publicação do termo de dispensa de licitação.

## **(VII) - MULTA DE MORA:**

0,1 % do valor do empenho, por dia de atraso. O atraso superior a **10 (DEZ) dias** será considerado como inexecução total da contratação.

## **(VIII) - PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:**

O prazo de validade das propostas não será inferior a **60 (sessenta) dias** corridos, contados da data fixada para o recebimento das mesmas.

Santa Terezinha de Itaipu/PR, 16 de Janeiro de 2017.



# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

**DISPENSA Nº 05/2017**

**JUSTIFICATIVA**

## **CONTRATAÇÃO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A contratação dos serviços de hospedagem, manutenção preventiva e/ou corretiva e a atualização/adequação tem por objetivo dar continuidade ao atual website da Câmara que é a principal ferramenta de comunicação dessa Casa de Leis com a sociedade. O objetivo do website é facilitar o acesso às informações e aos documentos e dar maior transparência e visibilidade às atividades da instituição. A necessidade de transparência, de divulgação dos atos emanados pelas instituições e de permitir o acesso às informações públicas consta da Lei nº 12.527/12 e entre outros pontos a lei determina aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário a divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitações, sendo obrigatória a utilização, para esse fim, da internet. Dessa forma, é importante e essencial a contratação de empresa especializada para executar os serviços descritos.

Justifica-se a contratação da empresa **“MEU SITE CASCAVEL CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SITES LTDA - ME”** inscrita no CNPJ sob nº 18.436.107/0001-42, com endereço comercial sito à Rua Cuiabá, 1683, Bairro Maria Luiza – Cascavel-PR, CEP 85.8819-730, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem, manutenção preventiva e/ou corretiva e a atualização/adequação do Website desenvolvido em CMS Joomla da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu ([www.camarasti.pr.gov.br](http://www.camarasti.pr.gov.br)) no período de janeiro a dezembro de 2017 conforme especificações (Sistema administrativo de atualização dinâmica de conteúdo, possibilitando que o próprio CONTRATANTE atualize dados e imagens do Website, devendo a CONTRATADA fornecer o login e a senha para o acesso ao sistema / Configuração e gestão do servidor de e-mails sob domínio próprio [camarasti.pr.gov.br](http://camarasti.pr.gov.br), com criação de ilimitadas caixas postais em um espaço específico de 10 Gb totais / Backup diário).

Sendo que o ônus da outorga encontra-se dentro do limite permitido em lei para a contratação direta, devido ao embasamento doutrinário, não há necessidade que se abra o processo licitatório para o julgamento de propostas em razão de apresentar o menor preço entre os orçamentos.

Fundamentado na Lei 8.666, artigo 24, inciso II, de 21 de Junho de 1.993, não há necessidade de abrir um processo licitatório para a devida contratação do serviço.

Utilizando-se dos critérios abaixo, justificamos o ato.

- 1) Encontra-se constituído, nos termos da legislação vigente:

**Lei nº 8.666/93**

**Artigo 24.** É dispensável a licitação:

**Inciso II** – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento), do limite previsto na alínea “a”, do inciso II, do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram



# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto a que possa ser realizado de uma só vez;

Devido ao embasamento doutrinário a dispensa em tela é praticável, e foi constatado que atende às necessidades da municipalidade. Fixado o preço para a referida prestação de serviços no valor de R\$ 2.880,00 (Dois mil oitocentos e oitenta reais) pagos mensalmente mediante apresentação da Nota Fiscal.

Santa Terezinha de Itaipu, 20 de Fevereiro de 2017.

**ANDERSON PARISE DA ROSA**

Presidente da C. P. L.

Portaria 04/2017

**LUCIANI HEINDRICKSON DA SILVA**

Membro da C.P.L.

Portaria 04/2017

**JESSICA VANESSA DUARTE**

Membro da C.P.L.

Portaria 04/2017

---

MEU SITE CASCAVEL CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SITES LTDA.

**Meu Site**  
agência digital

## PROPOSTA PARA HOSPEDAGEM / SUPORTE

Preparado para: **Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipú**

Preparado por: **Willyan Carlos Baldin**

Janeiro de 2017

## INTRODUÇÃO

A era digital, a constante evolução tecnológica e a velocidade das informações da atualidade, a cada dia exige mais do mercado empresarial que estejamos em contato constante com nossos clientes e parceiros. Pensando nisto a Meu Site Cascavel busca dentro de uma dinâmica moderna, com profissionais altamente capacitados, analisar as suas expectativas, bem como as necessidades de sua empresa para lhe ofertar uma solução que irá atender as demandas de seu negócio e dentro das realidades do mercado. Constantemente a procura de crescermos em conjunto com nossos clientes, a Meu Site Cascavel possui como prioridade gerar uma parceria sólida. Trabalhando sempre com as mais avançadas tecnologias, buscamos constantemente a geração de resultados reais ao seu negócio, com economia de tempo e gerando grande visibilidade para sua empresa em todos os meios digitais existentes.

## VOCÊ CONHECE MEU SITE CASCAVEL?

Somos uma empresa que atua no mercado desde o ano de 2011, estamos em constante evolução em conjunto com nossos clientes e parceiros, continuamente conectados às tendências da era digital. Atualmente desenvolvemos web sites para todas as atividades empresariais ou de entretenimento, e-commerce de diversos ramos, e também sistemas integradores para revendas e concessionárias dentre outros.

## CONHEÇA ALGUNS DE NOSSOS CLIENTES

Contamos hoje com mais de 400 clientes, atendemos desde pequenas empresas à grandes organizações corporativas, sempre buscando atender nossos clientes com o profissionalismo e a seriedade necessárias. Selecionamos seis destas empresas, de diferentes segmentos, para exemplificarmos nosso potencial técnico e criativo.

<http://www.clubecomercial.net.br/>

<http://www.doutorhernia.com.br/>

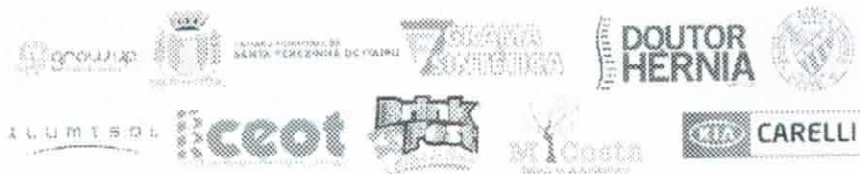
<http://www.f7gramasintetica.com.br/>

<http://www.growup.ind.br/>

<http://www.camarasti.pr.gov.br/>

<http://www.mcostasolucoes.com.br/>

<http://www.notoyaveiculos.com.br/>



## RECURSOS DO PROJETO

Procurando continuamente atender às suas necessidades, este projeto visa o desenvolvimento do Web site da empresa. Seu site irá possuir um layout próprio, tornando sua marca única e inconfundível, contando com o que há de mais moderno hoje na web.

Além do layout diferenciado nossa plataforma possui todas as ferramentas necessárias para que essas informações sejam gerenciadas de forma prática e funcional, veja algumas delas:

- Painel de Controle (CMS) intuitivo e de simples manuseio;
- Formulário de contato capaz de manter histórico de mensagens recebidas pelos formulários de contato;
- Ferramenta de atendimento online (conversar com os visitantes do site);
- Estatísticas de acesso ao seu site em formatos gráfico e detalhado (Google Analytics);
- Sua empresa poderá ter ilimitadas contas de e-mail com o domínio @camarasti.pr.gov.br, de acordo com o espaço contratado;
- Sistema de Climatização avançado no DataCenter;
- Segurança do Servidor: Rígido controle de acesso físico; Câmeras de Vigilância operadas remotamente;
- No Breaks Redundantes: Equipamentos de modularidade de fornecimento de energia;
- Infra-estrutura moderna em Cascavel-PR;

Ficará também disponível para sua empresa sem custos adicionais: treinamento completo sobre toda a plataforma do site, assim como sobre a utilização de todas as ferramentas disponíveis no Painel de Controle do Usuário e Suporte técnico especializado disponível via telefone e e-mail.

Sua empresa também poderá ter ilimitadas contas de e-mail com o domínio @nomedasuaempresa, de acordo com o plano e espaço contratado, personalizando o atendimento a seus clientes e fortalecendo ainda mais sua marca no mercado.

## PLANO DE SUPORTE E HOSPEDAGEM

Recursos	Quantidades
Espaço em disco	10 Gb (Atualmente utilizando 6Gb)
Transferência mensal (Largura de banda ou bandwidth)	10 Gb (Utilizando média de 5Gb)
Sistema de gerenciamento do conteúdo do site e painel administrativo da plataforma – METIS (CMS)	Sim

---

## INVESTIMENTOS E FORMAS DE PAGAMENTO

Descrição	Valores
Desenvolvimento do site (layout personalizado)	R\$ 0,00 (ISENTO)
Mensalidade	R\$ 240,00 (Mensal)
<ul style="list-style-type: none"><li>• Suporte via telefone, e-mail ou whatsapp;</li><li>• Contas de e-mail;</li><li>• Acompanhamento da hospedagem;</li><li>• Backup;</li><li>• 5 Horas para suporte técnico</li></ul>	
Formas de Pagamento	Boleto bancário

Esta proposta é válida por 30 dias.

**Willyan Carlos Baldin**  
Tecnólogo em Tecnologia da Informação

willyan@meusitecascavel.com.br  
Rua Cuiabá 1683, Cascavel - PR

# NEW OESTE TELECOM DO BRASIL

REGISTRO NO CREA-PR N°57744  
Av. 1 DE MAIO, 740 SALA 4  
(45) 3541-0204 9115-8915  
SUPORTE@NEWOESTE.COM.BR



## Orçamento N°: 000215

Hora e Data: 10:06 17/01/2017

Cliente: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU  
Contato:  
CNPJ/CPF: 75.425.322/0001-81  
Endereço: RUA DAS COMUNICAÇÕES, 1828  
CENTRO, SANTA TEREZINHA DE ITAIPU-PR

Fone: (45) 3541-1299  
Email: camara\_sti@hotmail.com  
IE/RG: ISENT0  
CEP: 85.875-000

Código	Descrição	Preço Unit.	Qtd	Valor total
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA E A ATUALIZAÇÃO/ADEQUAÇÃO DO WEBSITE DESENVOLVIDO EM CMS JOOMLA COM 2TB DE ARMAZENAMENTO E 5 HORAS DE ATUALIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU (MENSAIS).	R\$ 300,00	12	R\$ 3.600,00

**TOTAL A PAGAR : R\$ 3.600,00**

Válido até : sábado - 18/março/2017

REGISTRO SCM ANATEL N° 4.207/2015  
PROCESSO N° 535000083112015  
EMPRESA COM CERTIFICAÇÕES  
INTELBRAS, AXIS, UBIQUITI, MIKROTIK

Atenciosamente,

ALEXANDRO TAVARES PEREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

Oferecemos soluções em sistemas web conforme a necessidade da empresa no seu momento atual.

Podemos desenvolver sites institucionais, portais de notícias, catálogo virtual, ou até mesmo um site com sistema de loja virtual, para vendas através do seu próprio portal web.

O desenvolvimento é feito através de um estudo da real necessidade da empresa tornando cada projeto web único para cada cliente. Tudo é planejado, pois acreditamos que sem planejamento, não há bons resultados.



#### Campanhas Digitais

Banner, E-mail Marketing, Google Adwords, Adsense



#### Criação

Website, Blog, Portal, Loja Virtual, Hotsite e Hospedagem



#### Análise de Mídias Sociais

Monitoramento e Geração de conteúdo para redes sociais



#### Mobile

Sites para Celular Smartphones como iPhone, iPad e Android



#### Geração de Conteúdo

Curadoria de conteúdos para Blog's, Portais e Websites



#### SEO

Posicionamento no Google, Estatísticas de acesso, Analytics

## Ítems Inclusos

### Sites de Busca

Otimização de código (SEO) e inclusão do site em buscadores da Internet (Google, Yahoo, etc.).

### Compatibilidade de Navegadores

O layout do site é desenvolvido para total compatibilidade com as versões atuais (na data em que o site é colocado no ar) dos navegadores Mozilla Firefox, Google Chrome, Internet Explorer e Opera.

### Treinamento do Sistema

Incluso o treinamento do sistema para a pessoa responsável pela administração do site.

## Investimento do Projeto

### Gerenciamento de Hospedagem

Será contratado um servidor de hospedagem de uma empresa terceirizada e o serviço de gerenciamento, acompanhamento, abertura de chamados quando necessário, solicitações de correção de e-mail ou outro problemas será acompanhado pela nossa empresa e ela fará a solicitação junto ao servidor contratado.

Recursos:

Tipo: [ Mensal ]

Quantidade: 12

Valor: R\$ 2.278,80

Espaço em disco para o site e contas de e-mail no total de 20 gb.

Criação de contas de e-mail ilimitadas (somente terá limitação do espaço em disco)

Formas De Pagamento	Valor	Total
À Vista na aprovação do projeto	De R\$ 0,00 por R\$ 2.278,80	R\$ 2.278,80
À vista sendo 50% na aprovação do projeto e restante na entrega do serviço	De R\$ 0,00 por R\$ 2.278,80	R\$ 2.278,80

### Manutenção de Site

Manutenções e ajustes no site quando necessário, será feito uma avaliação do serviço a ser executado e encaminhado para aprovação antes da execução. [MENSAL]

Tipo: [ Hora(s) ]

Quantidade: 5

Valor: R\$ 431,25

Formas De Pagamento	Valor	Total
À Vista na aprovação do projeto	De R\$ <del>431,25</del> por R\$ 422,62	R\$ 422,62
À vista sendo 50% na aprovação do projeto e restante na entrega do serviço	De R\$ <del>431,25</del> por R\$ 422,62	R\$ 422,62

### Migração de Servidor

Para a migração será necessário todos os acessos e arquivos do servidor atual para efetuarmos um backup dos arquivos.

Com os arquivos em mão, será subido no servidor novo servidor e colocado em funcionamento em 5 dias úteis, depois migrado os DNS para o novo servidor.

Tipo: [ Unitário ]

Quantidade: 1

Valor: R\$ 850,00

Formas De Pagamento	Valor	Total
À Vista na aprovação do projeto	De R\$ 0,00 por R\$ 850,00	R\$ 850,00
À vista sendo 50% na aprovação do projeto e restante na entrega do serviço	De R\$ 0,00 por R\$ 850,00	R\$ 850,00

## Informações Complementares

- \* Serviços de desenvolvimento e criação de novos recursos não estão inclusos na proposta e devem ser cotados individualmente.
  - \* Todo o serviço dependerá da estrutura e configurações internas do site atual, ficando limitado ao recursos já existente.
- 

## Validade e tempo do projeto

Validade da Proposta: 05/02/2017

Tempo para execução do projeto: 15 dias úteis todos os serviços..

## Informações de contato

(44) 3649-2548

(44) 9914-4023 (WhatsApp)

Av. Presidente Kennedy, 863, Sala 08 - Centro - Palotina-PR

atendimento@lazzariagenciaweb.com.br

[lazzariagenciaweb.com.br](http://lazzariagenciaweb.com.br)



---

**Diego Rodrigo Lazzari**

CEO da empresa  
Lazzari Agência Web

**Orçamento para hospedagem de site.**

**Plano hospedagem profissional:**

Data Center próprio com links redundantes e sistema de servidores espelhos que garante alta disponibilidade.

Servidores independentes para banco de dados e hospedagem.

Sistema de backups.

Desenvolvedores especializados.

**Hospedagem para site** [www.camarasti.pr.gov.br](http://www.camarasti.pr.gov.br).

Armazenamento até 5Gb sem limite de trafego de dados.

Suporte 24 horas 7 dias por semana .

5 horas mensais para atualizações, melhorias, correções de erros.

Alterações no site que necessitem uma demanda adicional de horas serão cobradas por hora adicional (valor da hora adicional R\$ 180,00).

Suporte em treinamento (sem limite de horas na modalidade suporte remoto)

**Servidor de emails:**

Armazenamento 20Gb sem limite de caixas postais.

Valor R\$ 450,00 plano de 12 meses.

Para a migração do site serão cobradas 2 horas técnicas no valor de R\$ 120,00 cada hora.

Total R\$ 240,00.

**O orçamento contempla os requisitos do projeto que esta em anexo.**

**MEU SITE CASCAVEL CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SITES LTDA - ME** |  
**CNPJ: 18.436.107/0001-42**  
**NIRE 41207650148**  
**2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**YSLER GOMES DE ANDRADE JUNIOR**, brasileiro, solteiro, natural de Porto Alegre-RS, nascido em 28 de fevereiro de 1985, webdesigner, portador da Cédula de Identidade Civil RG - Nº 4082781115, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul, portador do CPF sob nº **005.098.710-03**, residente e domiciliado na Rua Cuiabá, nº 1683, Bairro Ciro Nardi, CEP. 85.819-730, em Cascavel, Estado do Paraná, **ARI AMBROSI NETO**, brasileiro, divorciado, natural de São João-PR, nascido em 05 de setembro de 1985, webdesigner, portador da Cédula de Identidade Civil RG - Nº 9471.433-8, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, portador do CPF sob nº **052.541.549-18**, residente e domiciliado na Rua Cuiabá, nº 1683, Bairro Ciro Nardi, CEP. 85.819-730, em Cascavel, Estado do Paraná, e **WILLYAN CARLOS BALDIN**, brasileiro, solteiro, webdesigner, natural de Cascavel-PR, nascido em 18 de setembro de 1987, portador da Cédula de Identidade Civil RG - Nº 9.775.220-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, portador do CPF sob nº **058.598.609-60**, residente e domiciliado Rua Pedro Ivo, nº 1059, Região do Iago, CEP. 85.812-171, em Cascavel, Estado do Paraná, sócios componentes da sociedade empresária limitada como nome empresarial de **MEU SITE CASCAVEL CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SITES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ 18.436.107/0001-42, com sede na Rua Cuiabá, 1683, Bairro Maria Luiza, CEP 85.819-730, Cascavel – PR, com registro na Junta Comercial do Paraná sob nº **41207650148 em 03/07/2013**, resolvem por este instrumento particular alterar seu contrato social conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** É admitido a participar da sociedade, **CASSIANO GARCIA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, consultor empresarial, natural de Cascavel – Paraná, nascida em 02 de setembro de 1978, portador da cédula de identidade civil RG 6.761.019-9 SESP PR e CPF **023.188.569-58**, residente e domiciliada na rua Gramado 736 – Coqueiral – Cascavel – PR – CEP 85.807-010.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Retira-se neste ato o sócio **ARI AMBROSI NETO** possuidor de 4.000 (quatro mil) quotas sociais, no valor de R\$ 1,00 (um real cada), no total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), qual não deseja mais permanecer na sociedade, vende e transfere a totalidade de suas quotas ao sócio ao **CASSIANO GARCIA DA SILVA**, o sócio que se retira dá a mais ampla e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade, transferindo ainda todos os direitos e obrigações sobre as quotas.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Em razão da alteração havida, o capital social, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas sociais, totalmente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2016 16:43 SOB Nº 20163988919.  
PROTOCOLO: 163988919 DE 10/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600730041. NIRE: 41207650148.  
MEU SITE CASCAVEL CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SITES LTDA - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 13/06/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

MEU SITE CASCAVEL CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SITES LTDA - ME 2  
CNPJ: 18.436.107/0001-42  
NIRE 41207650148  
2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Integralizadas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passa a ser distribuído da seguinte forma:

CASSIANO GARCIA DA SILVA.....	c/ 4.000 quotas no valor de	R\$- 4.000,00
YSLER GOMES DE ANDRADE JUNIOR..	c/ 4.000 quotas no valor de	R\$- 4.000,00
WILLYAN CARLOS BALDIN.....	c/ 2.000 quotas no valor de	R\$- 2.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>10.000 quotas no valor de</b>	<b>R\$- 10.000,00</b>

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade será administrada pelos sócios, aos quais competem privativamente e individualmente o uso da firma e a representação Ativa e Passiva, Judicial e Extrajudicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em negócios ou operações estranhas ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

**CLÁUSULA QUINTA:** A sociedade será administrada pelos sócios Srs. CASSIANO GARCIA DA SILVA, YSLER GOMES DE ANDRADE JUNIOR e WILLYAN CARLOS BALDIN, já qualificados, na qualidade de sócios administradores, aos quais competem, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e cauções de favor. Os administradores ficam dispensados da prestação de caução dos demais sócios.

**Parágrafo primeiro:** Para a realização dos atos a seguir descritos, pelo administrador da sociedade é necessária a concordância de todos os sócios administradores:

- A alienação, hipoteca, oneração, penhor ou locação, inclusive operações de leasing, de quaisquer bens imóveis, principalmente de bens integrantes do ativo permanente;
- A alienação, hipoteca e/ou oneração de investimentos;
- Contratação de empréstimos e financiamentos na condição de mutuante ou mutuário, com garantias reais;
- Prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

**Parágrafo segundo:** Para representação junto as instituições financeiras ou cooperativas de créditos será necessário a assinatura de dois sócios administradores.

**CLÁUSULA SEXTA:** Os sócios e/ou administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedade

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2016 16:43 SOB Nº 20163988919.  
PROTOCOLO: 163988919 DE 10/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600730041. NIRE: 41207650148.  
MEU SITE CASCAVEL CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SITES LTDA - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 13/06/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

MEU SITE CASCAVEL CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SITES LTDA - ME 3  
CNPJ: 18.436.107/0001-42  
NIRE 41207650148  
2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

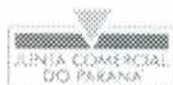
mercantil, por lei especial, em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A sociedade resolve **CONSOLIDAR** seu contrato social que passará a ter a seguinte redação:

MEU SITE CASCAVEL CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SITES LTDA - ME  
CNPJ: 18.436.107/0001-42  
NIRE 41207650148

**YSLER GOMES DE ANDRADE JUNIOR**, brasileiro, solteiro, natural de Porto Alegre-RS, nascido em 28 de fevereiro de 1985, webdesigner, portador da Cédula de Identidade Civil RG - Nº 4082781115, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul, portador do CPF sob nº 005.098.710-03, residente e domiciliado na Rua Cuiabá, nº 1683, Bairro Ciro Nardi, CEP. 85.819-730, em Cascavel, Estado do Paraná, **CASSIANO GARCIA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, consultor empresarial, natural de Cascavel - Paraná, nascida em 02 de setembro de 1978, portador da cédula de identidade civil RG 6.761.019-9 SESP PR e CPF 023.188.569-58, residente e domiciliada na rua Gramado 736 - Coqueiral - Cascavel - PR - CEP 85.807-010 e **WILLYAN CARLOS BALDIN**, brasileiro, solteiro, webdesigner, natural de Cascavel-PR, nascido em 18 de setembro de 1987, portador da Cédula de Identidade Civil RG - Nº 9.775.220-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, portador do CPF sob nº 058.598.609-60, residente e domiciliado Rua Pedro Ivo, nº 1059, Região do lago, CEP. 85.812-171, em Cascavel, Estado do Paraná, sócios componentes da sociedade empresária limitada como nome empresarial de **MEU SITE CASCAVEL CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SITES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ 18.436.107/0001-42, com sede na Rua Cuiabá, 1683, Bairro Maria Luiza, CEP 85.819-730, Cascavel - PR, com registro na Junta Comercial do Paraná sob nº 41207650148 em 03/07/2013, resolvem por este instrumento particular alterar seu contrato social conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome empresarial de "MEU SITE CASCAVEL CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SITES LTDA - ME", tendo sua



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2016 16:43 SOB Nº 20163988919.  
PROTOCOLO: 163988919 DE 10/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600730041. NIRE: 41207650148.  
MEU SITE CASCAVEL CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SITES LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 13/06/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

MEU SITE CASCAVEL CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SITES LTDA - ME 4  
CNPJ: 18.436.107/0001-42  
NIRE 41207650148  
2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

sede e foro na Rua Cuiabá, nº 1683, Bairro Maria Luiza, CEP. 85.819-730, em Cascavel, Estado do Paraná.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade terá por objetivo mercantil a exploração do ramo de: **suporte técnico, manutenção em tecnologia da informação, serviços de desenho de páginas para a internet web design, serviços de sites na internet, confecção e desenvolvimento de sites.**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 17/06/2013.

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando 10.000 (dez mil) quotas, é subscrito e integralizado pelos sócios, conforme segue:

CASSIANO GARCIA DA SILVA.....	c/ 4.000 quotas no valor de	R\$- 4.000,00
YSLER GOMES DE ANDRADE JUNIOR..	c/ 4.000 quotas no valor de	R\$- 4.000,00
WILLYAN CARLOS BALDIN.....	c/ 2.000 quotas no valor de	R\$- 2.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>10.000 quotas no valor de</b>	<b>R\$- 10.000,00</b>

**Parágrafo Único:** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de sua quotas e, solidariamente, pela integralização do capital social, conforme o artigo 1.052 do Código Civil de 2.002.

**CLÁUSULA QUINTA:** A sociedade poderá a qualquer tempo nomear administradores não sócios de acordo com os interesses sociais, conforme artigo 1.061 do Código Civil de 2.002.

**CLÁUSULA SEXTA:** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão das mesmas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O sócio que desejar transferir ou alienar suas quotas deverá manifestar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2016 16:43 SOB Nº 20163988919.  
PROTOCOLO: 163988919 DE 10/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600730041. NIRE: 41207650148.  
MEU SITE CASCAVEL CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SITES LTDA - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 13/06/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

MEU SITE CASCAVEL CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SITES LTDA - ME 5  
CNPJ: 18.436.107/0001-42  
NIRE 41207650148  
2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas a terceiros.

**CLÁUSULA OITAVA:** A sociedade será administrada pelos sócios, aos quais competem privativamente e individualmente o uso da firma e a representação Ativa e Passiva, Judicial e Extrajudicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em negócios ou operações estranhas ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

**CLÁUSULA NONA:** A sociedade será administrada pelos sócios Srs. CASSIANO GARCIA DA SILVA, YSLER GOMES DE ANDRADE JUNIOR e WILLYAN CARLOS BALDIN, já qualificados, na qualidade de sócios administradores, aos quais competem, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e cauções de favor. Os administradores ficam dispensados da prestação de caução dos demais sócios.

**Parágrafo primeiro:** Para a realização dos atos a seguir descritos, pelo administrador da sociedade é necessária a concordância de todos os sócios administradores:

- A alienação, hipoteca, oneração, penhor ou locação, inclusive operações de leasing, de quaisquer bens imóveis, principalmente de bens integrantes do ativo permanente;
- A alienação, hipoteca e/ou oneração de investimentos;
- Contratação de empréstimos e financiamentos na condição de mutuante ou mutuário, com garantias reais;
- Prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

**Parágrafo segundo:** Para representação junto as instituições financeiras ou cooperativas de créditos será necessário a assinatura de dois sócios administradores.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Os sócios e/ou administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedade mercantil, por lei especial, em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2016 16:43 SOB Nº 20163988919.  
PROTOCOLO: 163988919 DE 10/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600730041. NIRE: 41207650148.  
MEU SITE CASCAVEL CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SITES LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 13/06/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

MEU SITE CASCAVEL CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SITES LTDA - ME 6  
CNPJ: 18.436.107/0001-42  
NIRE 41207650148  
2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O ano social coincidirá com o ano civil em 31 de Dezembro de cada ano, sendo que no término do mesmo, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. Os resultados serão mantidos em suspensos ou distribuídos entre os sócios proporcionalmente as suas quotas de Capital.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** No quadrimestre seguinte ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso, e até trinta dias antes da reunião ou assembleia de sócios colocarão a disposição dos sócios não administradores os documentos pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não está impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob o efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Parágrafo Único: Os demais sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercerem atividades mercantis.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Fica eleito o foro de Cascavel - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas,

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2016 16:43 SOB Nº 20163988919.

PROTOCOLO: 163988919 DE 10/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:

11600730041. NIRE: 41207650148.

MEU SITE CASCAVEL CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SITES LTDA - ME





Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 13/06/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

MEU SITE CASCAVEL CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SITES LTDA - ME 7  
CNPJ: 18.436.107/0001-42  
NIRE 41207650148  
2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

que se obrigam fielmente por si e por seus herdeiros à cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel – PR, 08 de junho de 2016.

  
YSLER GOMES DE ANDRADE JUNIOR


  
CASSIANO GARCIA DA SILVA

  
WILLYAN CARLOS BALDIN

  
ARI AMBROSI NETO

TESTEMUNHAS:

  
SONIA MARA PRUENCI  
RG Nº 866.016-21 SSP/PR  
CPF: 045.533.029-85

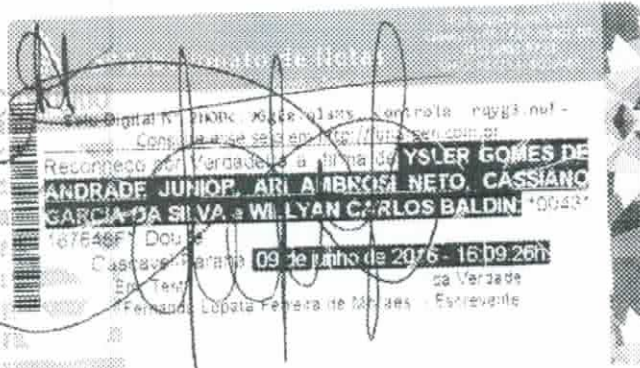
  
THAIS HEVELIN FAPPI  
RG Nº 10.231.281-3 SSP/RS  
CPF: 077.318.169-58

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2016 16:43 SOB Nº 20163988919.  
PROTOCOLO: 163988919 DE 10/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600730041. NIRE: 41207650148.  
MEU SITE CASCAVEL CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SITES LTDA - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 13/06/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br



SMARCO/RS/16

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2016 16:43 SOB Nº 20163988919.  
PROTOCOLO: 163988919 DE 10/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600730041. NIRE: 41207650148.  
MEU SITE CASCAVEL CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SITES LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 13/06/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**Referência: Processo Nº 12/2017**

**PARECER REFERENTE AO DESPACHO DO PRESIDENTE DA  
CÂMARA MUNICIPAL DATADO DE 12/01/2017**

**Assunto: Processo Licitatório – Dispensa nº 05/2017 – Em respeito ao artigo 5º, V, da Resolução Nº 55/2007, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno.**

**OBJETO:** *Contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem, manutenção preventiva e/ou corretiva e a atualização/adequação do Website desenvolvido em CMS Joomla da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu ([WWW.camarasti.pr.gov.br](http://WWW.camarasti.pr.gov.br)) no período de janeiro a dezembro de 2017 conforme especificações ( sistema administrativo de atualização dinâmica de conteúdo, possibilitando que o próprio CONTRATANTE atualize dados e imagens do Website, devendo a CONTRATADA fornecer o login e a senha para acesso ao sistema/configuração e gestão do servidor de e-mails sob domínio próprio [camarasti.pr.gov.br](http://camarasti.pr.gov.br), com criação de ilimitadas caixas postais em um espaço específico de 10 Gb totais/ Backup diário).*

Em análise ao procedimento efetuado pela Comissão Permanente de Licitação deste Poder Legislativo para contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços acima descritos, esta controladoria tem a certificar a regularidade dos feitos, conforme documentos já anexos ao processo.

Portanto, somos de parecer favorável à pretensão do Presidente da Câmara Municipal para adquirir **por dispensa de licitação** os serviços objeto deste procedimento, não encontrando qualquer óbice à sua efetivação, cabendo destacar que os procedimentos realizados seguem à risca os ditames da Lei de Licitações e seus princípios basilares.

Santa Terezinha de Itaipu, 20 de Janeiro de 2017.-



**LIDIA MARCON ALBERTON**

Coordenadora Auditora do Sistema de Controle Interno.-



# *Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu*

ESTADO DO PARANÁ

## PARECER JURÍDICO

REF.: Memorando de 12 de Janeiro de 2017.

PROCESSO Nº 012/2017

MODALIDADE: Dispensa de licitação.

Interessado: Presidente da Câmara de Vereadores de Santa Terezinha de Itaipu

### PARECER

EMENTA. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA E A ATUALIZAÇÃO/ADEQUAÇÃO DO WEBSITE DESENVOLVIDO EM CMS JOOMLA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU (WWW.CAMARASTI.PR.GOV.BR) NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 CONFORME ESPECIFICAÇÕES (...). Dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, tendo em vista o valor a ser contratado.

Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara,

Trata-se de pedido de autorização para dispensa de licitação, em favor da pessoa jurídica MEU SITE CASCAVEL CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SITES LTDA - ME, no valor de R\$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais) sendo R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) mensais pagos mediante apresentação da Nota Fiscal, a fim de suprir necessidades da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

Foram realizadas cotações de preços junto a quatro potenciais fornecedores, que forneceriam o serviço de hospedagem do site. A favorecida acima especificada detém a proposta de menor valor, conforme documentos comparativos de preços.

A regularidade da proponente com as obrigações fundiárias e previdenciárias resta comprovada pelas certidões fornecidas pela Caixa Econômica Federal, Justiça do Trabalho, pela Secretaria da Receita Federal, pela Secretaria de Estado da Fazenda e Secretária Municipal de Finanças.

A Seção Orçamentária e Financeira informou a disponibilidade orçamentária para a realização da despesa sob dotação orçamentária nº 3.3.90.39.00.00.00



# *Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu*

ESTADO DO PARANÁ

Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurid., 3.3.90.39.57.00.00 – Serv. De Processamento de Dados.

Tendo em vista o valor da contratação, a Comissão de Licitações sugere que a aquisição se dê por dispensa de licitação, pois as despesas próprias de um processo licitatório tornariam onerosa a contratação.

Com efeito, a lei 8.666/93, que rege as normas gerais sobre licitações traz, taxativamente, as hipóteses excetivas de dispensa e inexigibilidade de licitação. No caso, está caracterizada a dispensabilidade do procedimento em razão do valor do contrato, conforme se depreende do artigo 24, inciso II, combinado com o artigo 23, inciso II, alínea "a", desse diploma legal.

Dessa forma, por tratar-se de compra cujo valor não supera os 10% previstos no artigo 23, II, "a", da Lei n. 8.666/93, é dispensável o processo licitatório, segundo a literalidade do artigo 24, inciso II, supracitado.

Ainda, houve parecer da Controladora Interna onde atestou "não encontrando qualquer óbice à sua efetivação, **cabendo destacar que os procedimentos realizados seguem à risca os ditames da Lei de Licitações e seus princípios basilares**".

Em conclusão, entende-se juridicamente viável a contratação direta dos serviços pretendidos, pelas razões explanadas supra.

Restituam-se os autos à Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu/PR.

À consideração superior.

Santa Terezinha de Itaipu-PR, 23 de Janeiro de 2017.

*Liliane Grellmann Damen*  
LILIANE NATHALIE FRETES GRELLMANN DAMEN

ADVOGADA

OAB/PR nº 48.324



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MEU SITE CASCAVEL CRIACAO E DESENVOLVIMENTO DE SITES LTDA - ME  
CNPJ: 18.436.107/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 11:39:18 do dia 09/01/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/07/2017.

Código de controle da certidão: **F888.A6E7.8643.71F9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 015825560-64

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.436.107/0001-42**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 20/05/2017 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 18436107/0001-42  
**Razão Social:** MEU SITE CASCAVEL CRIACAO E DESENVOLVIME  
**Endereço:** RUA CUIABA / MARIA LUIZA / CASCAVEL / PR / 85819-730

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/01/2017 a 31/01/2017

**Certificação Número:** 2017010208363051247301

Informação obtida em 20/01/2017, às 11:37:24.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MEU SITE CASCAVEL CRIACAO E DESENVOLVIMENTO DE SITES LTDA -  
ME

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.436.107/0001-42

Certidão nº: 123443826/2017

Expedição: 20/01/2017, às 10:54:27

Validade: 18/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MEU SITE CASCAVEL CRIACAO E DESENVOLVIMENTO DE SITES**  
**L T D A - M E**

(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº

**18.436.107/0001-42, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores  
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**  
**Nº 3558/2017**

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

**[ CONTRIBUINTE ]**

Código:	2786877	
Nome/Razão:	MEU SITE CASCAVEL CRIAÇÃO E DESEN.DE SITES LTDA-ME	
CNPJ/CPF:	18.436.107/0001-42	
Endereço:	RUA CUIABA, 1683	
Complemento:		
Bairro:	MARIA LUIZA	CEP: 85.819-730
Cidade:	Cascavel - PR	

**[ REQUERENTE ]**

Código:	2786877
Nome/Razão:	MEU SITE CASCAVEL CRIAÇÃO E DESEN.DE SITES LTDA-ME
CNPJ/CPF:	18.436.107/0001-42

**[ FINALIDADE ]**

Licitação
-----------

**[ INFORMAÇÕES ADICIONAIS ]**

--

**Certificamos que até a presente data não existem débitos tributários**

Esta certidão compreende os Tributos Municipais (Imposto sobre Serviço - ISSQN, Alvará), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos - ITBI e Contribuição de Melhorias), Taxas de Serviços e outros débitos municipais.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel, 20 de janeiro de 2017.



# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

## **EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2017**

PROCESSO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 012/2017

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

**CONTRATADA:** MEU SITE CASCAVEL CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SITES LTDA - ME

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA E A ATUALIZAÇÃO/ADEQUAÇÃO DO WEBSITE DESENVOLVIDO EM CMS JOOMLA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU ([WWW.CAMARASTI.PR.GOV.BR](http://WWW.CAMARASTI.PR.GOV.BR)) NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 CONFORME ESPECIFICAÇÕES (SISTEMA ADMINISTRATIVO DE ATUALIZAÇÃO DINÂMICA DE CONTEÚDO, POSSIBILITANDO QUE O PRÓPRIO CONTRATANTE ATUALIZE DADOS E IMAGENS DO WEBSITE, DEVENDO A CONTRATADA FORNECER O LOGIN E A SENHA PARA O ACESSO AO SISTEMA / CONFIGURAÇÃO E GESTÃO DO SERVIDOR DE E-MAILS SOB DOMÍNIO PRÓPRIO CAMARASTI.PR.GOV.BR, COM CRIAÇÃO DE ILIMITADAS CAIXAS POSTAIS EM UM ESPAÇO ESPECÍFICO DE 10 GB TOTAIS / BACKUP DIÁRIO), COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL 8.666/93 ARTIGO 24 INCISO II.

**VALOR:** R\$ 2.880,00 (DOIS MIL OITOCENTOS E OITENTA REAIS)


### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

001 – CÂMARA MUNICIPAL;

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurid.

3.3.90.39.57.00.00 – Serv. de Processamento de Dados.

Santa Terezinha de Itaipu, 23 de janeiro de 2017,

  
VALDIR SAUTHIER  
PRESIDENTE



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA-FEIRA, 23 DE JANEIRO DE 2017 – ANO V – EDIÇÃO Nº 974

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2017  
PROCESSO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 012/2017

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU  
**CONTRATADA:** MEU SITE CASCAVEL CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SITES LTDA - ME

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA E A ATUALIZAÇÃO/ADEQUAÇÃO DO WEBSITE DESENVOLVIDO EM CMS JÓOMLA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU ([WWW.CAMARASTI.PR.GOV.BR](http://WWW.CAMARASTI.PR.GOV.BR)) NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 CONFORME ESPECIFICAÇÕES (SISTEMA ADMINISTRATIVO DE ATUALIZAÇÃO DINÂMICA DE CONTEÚDO, POSSIBILITANDO QUE O PRÓPRIO CONTRATANTE ATUALIZE DADOS E IMAGENS DO WEBSITE, DEVENDO A CONTRATADA FORNECER O LOGIN E A SENHA PARA O ACESSO AO SISTEMA / CONFIGURAÇÃO E GESTÃO DO SERVIDOR DE E-MAILS SOB DOMÍNIO PRÓPRIO CAMARASTI.PR.GOV.BR, COM CRIAÇÃO DE ILIMITADAS CAIXAS POSTAIS EM UM ESPAÇO ESPECÍFICO DE 10 GB TOTAIS / BACKUP DIÁRIO), COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL 8.666/93 ARTIGO 24 INCISO II.

**VALOR:** R\$ 2 880,00 (DOIS MIL OITOCENTOS E OITENTA REAIS)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

001 – CÂMARA MUNICIPAL;

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurid.  
3.3.90.39.57.00.00 – Serv. de Processamento de Dados.

Santa Terezinha de Itaipu, 23 de janeiro de 2017.

VALDIR SAUTHIER  
PRESIDENTE